



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Portaria 489/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 490/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 491/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 492/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 494/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 495/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 496/2021** - Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.
- **Licença Ambiental De Operação** – Conceder Licença ambiental de operação durante o período de 02 anos ao empreendimento Warison Carvalho do Nascimento- Nacional Gás.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **PORTARIA 489/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Cledson Freire Bomfim**, Pedreiro, de CTPS 1716663/0030-BA, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 490/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Ivana Vieira Santos Bonfim**, Agente Comunitária de Saúde, de CTPS 9949856/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 491/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Marisete Silva dos Santos**, Gari, de CTPS 42354/00031-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 492/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2006/2011, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Eloina Lopes Farias**, Atendente de Ambulatório, de CTPS 17392/00234-BA, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 493/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Alfrink dos Santos Bezerra**, Pintor, de CTPS 031582/0065-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 494/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2000/2005, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Wilson Carvalho Santos da Mota**, Professor Nível VI, de matrícula nº 493, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 495/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Abdias Argolo de Andrade**, Escriturário, de CTPS 083036/0050-BA, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 496/2021**

*“Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 730 (setecentos e trinta dias) dias de Licença sem Remuneração, a retroativo ao dia 02 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) **Rosilene Aparecida Barreto Martins**, Professora, de matrícula 4751, lotada na Secretaria de Educação.

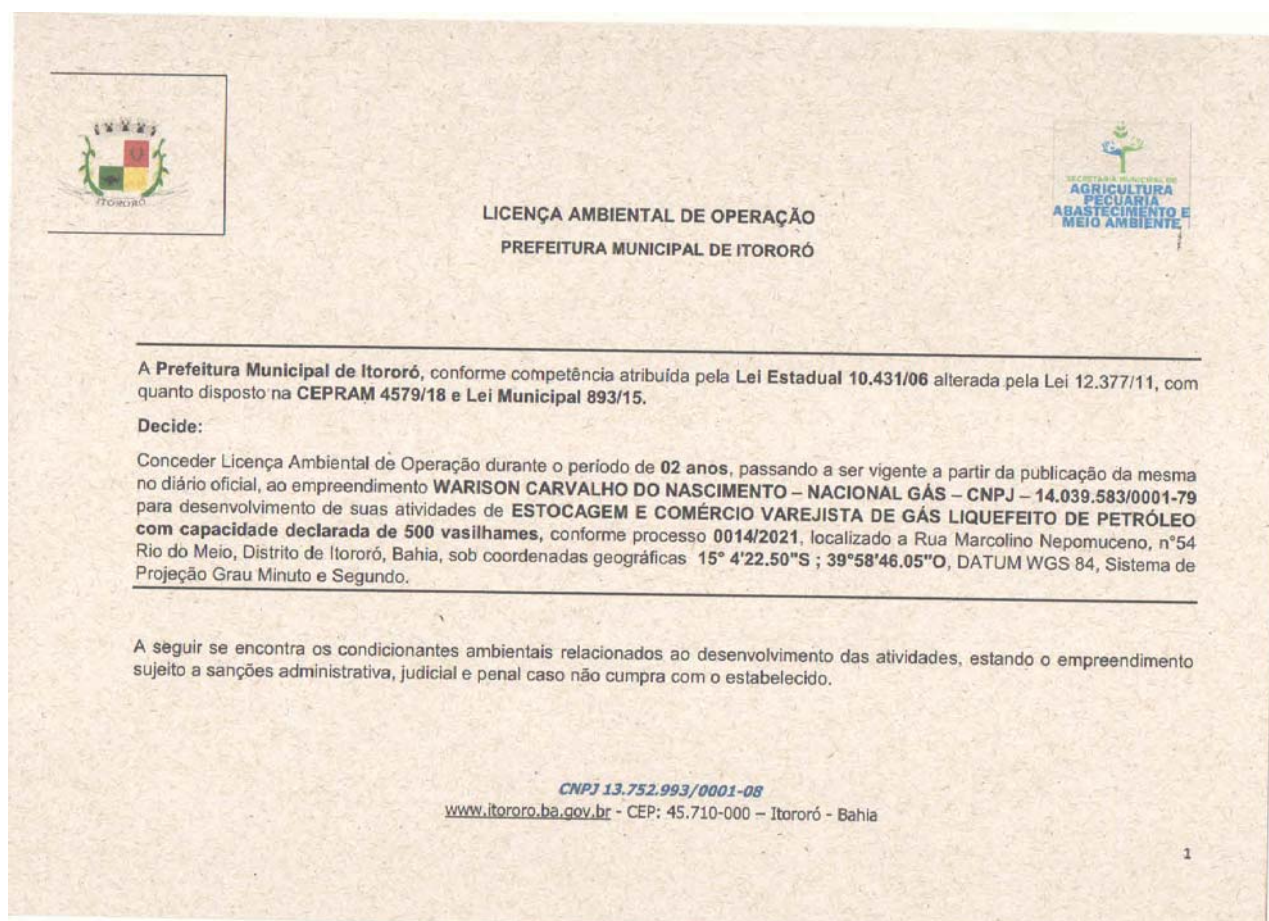
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

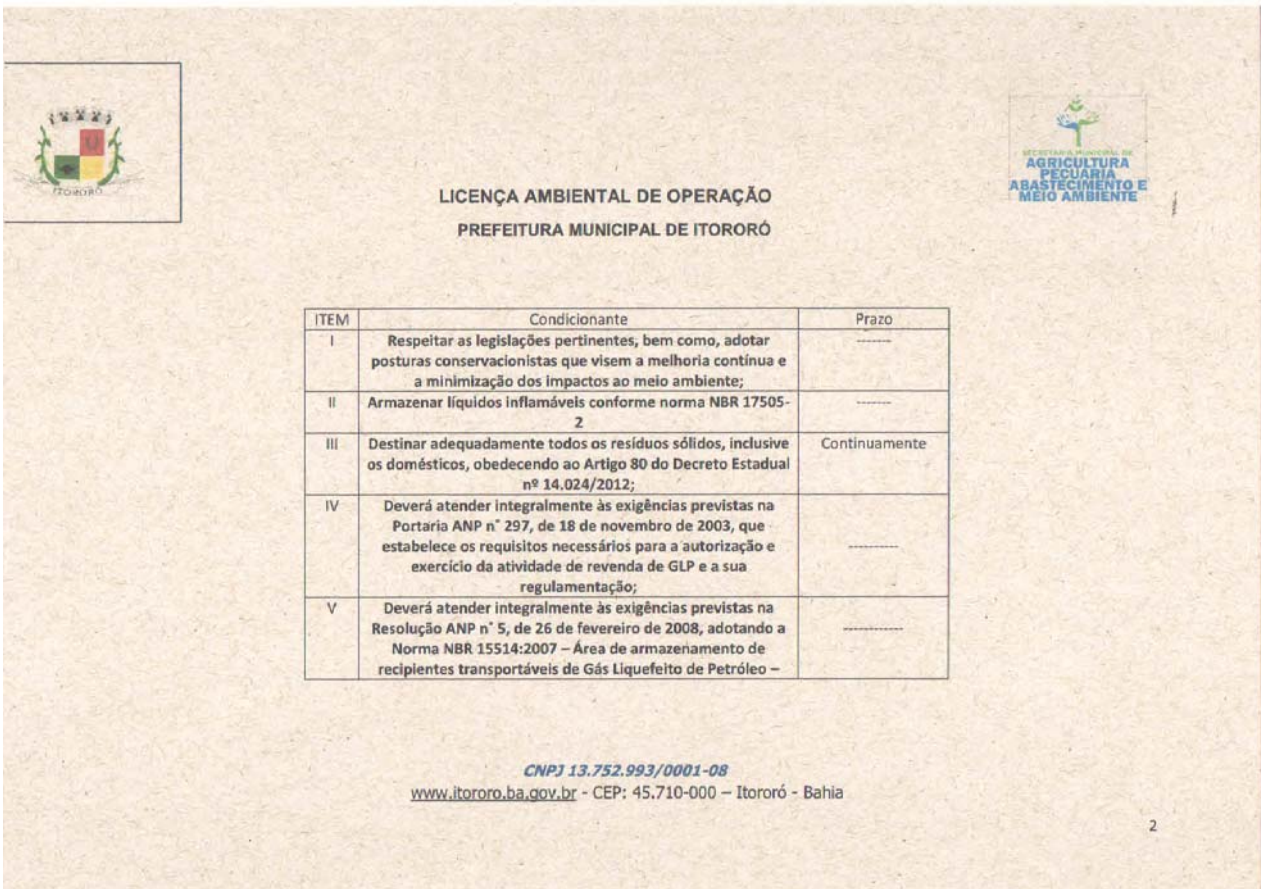
Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## Atos Administrativos







LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

	GLP, destinados ou não à comercialização – Critérios de segurança;	
VI	Comunicar a SEAMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido ART 37 do decreto Estadual 14.024/12	-----
VII	Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa,	-----
VIII	Manter atualizados Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR-09, da Portaria nº. 25 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 29 de dezembro de 1994; Plano de Emergência Ambiental – PEA	-----
IX	Toda vegetação desenvolvida ao redor do pátio deverá ser removida, todo material acumulado ao redor do pátio deverá ser removido, a área deverá ser composta por pedra britada.	60 dias
X	Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das Condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;	-----

CNPJ 13.752.993/0001-08  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ



SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, E MEIO AMBIENTE  
THIAGO AMUI SCANDAR

ASSESSOR ESPECIAL – ENG. AMBIENTAL  
CAIO MONTEIRO LOPES MENDES

Caio Monteiro Lopes Mendes  
Eng. Ambiental  
CREA Nº 051681762-0

CNPJ 13.752.993/0001-08  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia